



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON**

RELATÓRIO DOS PROCESSOS JULGADOS EM 2007

Nº DO RECURSO ADMINISTRATIVO	Nº DE ORIGEM – AI/IP	RECORRENTE	RECORRIDO	VALOR DA MULTA / MOTIVO	PROCURADORA DE JUSTIÇA RELATORA
Nº 14147/2006 – 8	-	BANCO BRADESCO S/A	Decon do Estado do Ceará	1.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
Nº 373/2003 - DECON	nº 0038 – DECON	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Hotel Escola de Guaramiranga	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido e desconstituída a multa – situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
nº 523/2003 - DECON	nº 0215 - DECON	Adriana M. L. Carneiro - ME – Mirante Hotel – Sobral	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
nº 400/2003 - DECON	nº 0104 – DECON	Maria Rocha Menezes - Pousada das Ondas – Taíba	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 672/2004 - DECON	n° 0357 - DECON	Otima Hotelaria Ltda Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 0365/2006 - DECON	n° 0365/2006 – DECON	Valdemar Bernardino da Silva - Estacionamento José Frota	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	ZÉLIA DE MORAES ROCHA
n° 489/2003 - DECON	n° 0201 - DECON	V. M. de Aquino Oliveira Coelho – ME. Pousada Esplanada do Porto – Camocim	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 670/2004 - DECON	n° 0354 – DECON	Pousada do Norte Ltda – Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 685/2004 - DECON	n° 0369 - DECON	Espaço Nova Era Pousada Ltda – Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 682/2004 - DECON	n° 0366 - DECON	Pousada Alquimia Ltda – Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 684/2004 - DECON	n° 0367 - DECON	WW Pousada Ltda – Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 737/2004 - DECON	n° 0383 - DECON	Pousada Hippopotamus Ltda – Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 669/2004 - DECON	n° 0353 - DECON	Jeri Empreendimentos Turísticos Ltda - Casa do Turismo – Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 546/2003 - DECON	n° 0159/2003 - DECON	José Helano de Sousa - ME	Decon do Estado do Ceará	400 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 580/2003 - DECON	n° 0164 - DECON	José de Amorim Sousa ME - Mercaduto – Crateús	Decon do Estado do Ceará	400 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 495/2003 - DECON	n° 0094 - DECON	Âncora Distribuidora Ltda – Frangolândia	Decon do Estado do Ceará	800 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 0408/2006 - DECON	n° 0408/2006 - DECON	Calçados do Nordeste Ltda – Imperatriz Calçados	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 0391/2006 - DECON	n° 0391/2006 - DECON	Sedução Moda Praia e Acessórios Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 0411/2006 - DECON	n° 0411/2006 - DECON	Antônio Silva Guerra - SKYLER	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 680/2004 - DECON	n° 0364 - DECON	Cláudio Bellinzona – Jeri Praia Hotel - Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa – situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 0395/2006 - DECON	n° 0395/2006 - DECON	Flávio Luis Oliveira – Colméia de Couro	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 346/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	Rejane Alcântara do Nascimento	1000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 475/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	Atlanta Tecnologia de Informação Ltda	1000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 407/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	José Valdo de Sousa Silva	1000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 408/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	Danielle Araújo de Oliveira	1000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 413/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	Raimundo Inácio Neto	1000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 478/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	Francisco Kened Pereira Barros	1000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 479/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	Ana Karla de Freitas Correa Oliveira	1000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 481/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	Manoel Oliveira Teles	1.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 483/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	José Rodrigues Ferreira Neto	1.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 410/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	Francisco Erandir Florêncio Pinto	1.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 480/2005 - DECON	-	Claro – BSE S/A	Sumé Ely Oliveira Monteiro	1.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 540/2003 - DECON	n° 0155 - DECON	F.W.A Lopes ME – Mercadinho S.Francisco	Decon do Estado do Ceará	400 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 25219/2006-2 – PGJ/Jurdecon	n° 9764/2006	Cleide Maria Oliveira	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - desarquivar	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 51/2006 - DECON	-	Ceneti – Centro de Ens. Técnico Intensivo	José Almir Pinheiro Ferreira	1.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 1144/2004 - DECON	n° 1144/2004 - DECON	TNL PCS S/A – Oi	João Hermeto Lourenço	10.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 347-2/2006 - DECON	n° 347-2/2006 - DECON	TNL PCS S/A – Oi	Cristiane Alencar Lima	10.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 0574/2003 – DECON	n° 0228 – DECON	Pedro Nunes da Silva	Decon do Estado do Ceará	Erro diligência. Retorno dos autos p/ nova notificação	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 0417/2006 - DECON	n° 0417/2006 - DECON	Com. Muguet de Presentes Ltda – Cia da Terra	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - - desconstituída a multa	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 467/2006 - DECON	-	Banco do Brasil S/A	Maria Joseila Peixe Sales Pontes	Recurso Provido. Desconstituída a multa.	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 337-2/2005 - DECON	-	TNL PCS S/A - Oi	Antônio Raimundo Santiago	10.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 381/2006 – DECON	n° 381/2006 – DECON	BANCO ITAÚ S.A	Decon do Estado do Ceará	1.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 0390/2006 - DECON	n° 0390/2006 - DECON	Vernon Importação e Comercialização Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 584/2003 - DECON	n° 0235 - DECON	Mercantil Líder Ltda – Caucaia	Decon do Estado do Ceará	400 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 0465/2007 - DECON	n° 0465/2007 - DECON	Metalúrgica Altero – Indústria e Comércio Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 275-1/2005 - DECON	-	TNL PCS S/A – OI	Marluce Pereira Soares	6.666 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA
n° 424/2006 - DECON	N° 001/2006	JBR Móveis e Eletrodomésticos Ltda e Sid Loren Ltda	Antônio Farias Bezerra	Intempestivo. 600 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 426/2007 - DECON	n° 426/2007 - DECON	Livraria e Papelaria Pedro I Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 715/04 - DECON	n° 420 - DECON	Posto de Medicamentos Jerifarma Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido. Situação Regularizada	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA
n° 047-023/2007	n° 023/2007	J. A. Comércio e Indústria de Móveis LTDA - ME	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 062-463/2007	n° 463/2007	Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA	Decon do Estado do Ceará	500 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 058-472/2007	n° 472/2007	Fast Comércio de Confecções LTDA	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 055-461/2007	n° 461/2007	Euroflex Indústria e Comércio de Colchões LTDA	Decon do Estado do Ceará	500 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 02241/2006 – PGJ	n° 529-1/04	Unimed de Fortaleza	Francisco Lourival Lima de Araújo	1.500 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 061- 437/2007	n° 437/2007	Empreendimentos Pague Menos S/A	Decon do Estado do Ceará	500 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 046-022/2007	n° 022/2007	Gérbera Moda Feminina LTDA	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 056 - 451/2007	n° 451/2007	Gusti Comércio De Artefatos De Couro Ltda	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 051-39/2007	n° 39/2007	MMC Comércio e Importação LTDA – WEST FALL	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 717-1/2004	n° 717/2004	C & A Modas LTDA e Benq Eletrônica LTDA	Tereza Fernandes Cavalcante	500 UFIRCES e 500 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 057-027/2007	n° 027/2007	Dricos Móveis e Eletrodomésticos LTDA - Rabelo	Decon do Estado do Ceará	Recurso intempestivo – 500 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 049-443/2007	n° 443/2007	DMX Importação e Exportação LTDA - MANIX	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 059-462/2007	n° 462/2007	F. S. Vasconcelos e Cia. LTDA – Lojas Maia	Decon do Estado do Ceará	500 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 050-032/2007	n° 032/2007	Meia Sola Acessórios de Moda LTDA	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 064-266/2007	n° 266/2007	Francisco Antônio Rodrigues Pinheiro	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 053-503-2/2007	n° 503/2007	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Maria Madalena Prado Arruda	1.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 068-483-2/2006	n° 483/2006	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Zeneida Soares Barbosa	1.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 054-238-2/2007	n° 238/2007	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Telne Maria Jucá Moreira	1.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 344-2/2006	n° 344/2006	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Mirella Viana de Araújo	300 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 060-452/2007	n° 452/2007	Golden Shoes Com. de Calç. E Acess. LTDA	Decon do Estado do Ceará	Recurso provido. Multa desconstituída	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 071-395-2/2006	n° 395-2/2006	HAPVIDA Assistência Médica LTDA	Dalva da Costa Alexandre	1.280 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 072-485-2/2006	n° 485-2/2006	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Paulo Eduardo de Lavor Moreira	1.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 063-69/2007	n° 69/2007	Unimed de Fortaleza	Raul Augusto Lamas Neto	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 4.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 070-460-2/2005	n° 460-2/2005	Unimed de Fortaleza	Rita Nogueira Muniz	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 4.000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 076-417-2/05	n° 417-2/05	HAPVIDA Assistência Médica LTDA	Maria Elizabete Almeida Dias	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 4.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 077-408-3/2006	n° 408/2006	Happy Imports LTDA e Motorola do Brasil LTDA	Jobson Luna Cândido	Recursos parcialmente providos. Multas reduzidas. 400 UFIRCES e 400 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 073-501-2/2006	n° 501-2/2006	TIM Nordeste Telecomunicações S.A	Emanuela de Carvalho Cid	1.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 075-20-2/2006	n° 20-2/2006	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Stela Maia Parente	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 4.000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 086-28-2/2007	n° 28-2/2007	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Célia Soares Feitosa	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 2.800 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 067-389-2/2006	n° 389-2/2006	Unimed de Fortaleza	Sadi Antônio Stefe	3335 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 048-412-2/2007	n° 412-2/07	Companhia Brasileira de Distribuição - EXTRA	Inês Sue Land Dias Sales	360 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 081-55-2/2007	n° 55-2/2007	Unimed de Fortaleza	Neuza Matos da Rocha	2.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 082-229-2/2004	n° 229-2/2004	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Guido Aguiar Ferreira Neto	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 4.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 105-177-1/2007	n° 177-1/2007	Planet Eletronics – JBS Ferreira e Motorola do Brasil	Maria de Fátima Alves Martins	400 UFIRCES e 400 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 222-3/2006	n° 222/2006	Companhia Energética do Ceará - COELCE	Waltensior Pereira Duarte	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 20.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 138-1/2006	n° 138/2006	Lojas Esplanada – Deib Otoch & Cia LTDA e Motorola do Brasil LTDA	Priscilla Reinaldo Rodrigues	500 UFIRCES e 500 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 376-2/2007	n° 376/2007	TIM Nordeste Telecomunicações S/A	Selbiano Freire Barroso	200 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 124-498-2/2006	n° 498-2/2006	Motorola do Brasil LTDA	Eurípedes de Oliveira Carvalho	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 400 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 106-295-1/2005	n° 295-1/2005	Camelo Ribeiro e Cia LTDA e Abreus Telefones LTDA – Cellshop	Tatiana Pessoa Franco	400 UFIRCES e 2º recurso não conhecido	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 127-508-2/2006	n° 508-2/2006	Motorola do Brasil LTDA	Renata Gomes da Silva	400 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 98-160-1/2005	n° 160-1/2005	Abreus Telefones LTDA – Cellshop	Luiz Gustavo Tavares da Cunha	Recurso não conhecido	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 084-651-2/2006	n° 651-2/2006	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Maria Oscarina dos Reis	2.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 96-640-1/2006	n° 640-1/2006	Abreus Telefones LTDA e Sendo do Brasil	Francisca Oliveira Cavalcante	1ºrecurso não conhecido e 2º recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 200 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 087-48-2/07	n° 48-2/07	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Maria Luisa Sampoio Coelho Costa	2.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 083-393-2/2006	n° 393-2/2006	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Eduardo da Silva Gama	2.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 079-650-2/2006	n° 650-2/2006	Unimed de Fortaleza	Maria Zeny Rodrigues Brito	2.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 121-841-2/2004	n° 841-2/2004	Selig Comércio e Serviços em Telecomunicações LTDA	Liliane Monteiro da Silva	Recurso provido. Multa desconstituída	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 122-412-2/2006	n° 412-2/2006	Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA	Maria Nadir Abreu da Silva	600 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 074-79-2/2005	n° 79-2/2005	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Francisco Soares Feitosa	666 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 126-497-2/2006	n° 497-2/2006	Motorola do Brasil LTDA	Valdenira Freitas Rebouças	400 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 112-490-2/2006	n° 490-2/2006	TNL PCS - Oi	José Damasceno Lopes	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 10.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 069-044-2/2003	n° 044-2/2003	Unimed de Fortaleza	Antônio Forte Cuadra	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 4.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 116-491-2/2006	n° 491-2/2006	TNL PCS - Oi	Maria Elieuda Barbosa Rodrigues	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 10.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 119-159-1/2005	n° 159-1/2005	Companhia Brasileira de Distribuição - Extra	Márcio Rocha Lima Xenofonte	400 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 125-67-2/2007	n° 67-2/2007	Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA e Motorola do Brasil LTDA	Helenice Santos Trindade	Recursos parcialmente providos. Multas reduzidas. 400 UFIRCES e 400 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 131-992-2/04	n° 992-2/04	Colégio Juvenal de Carvalho	Francisco Alísio de Souza Pinheiro	Recurso provido. Multa desconstituída	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 107-170-1/06	n° 170-1/06	Abreus Telefones LTDA – CELLSHOP e Sendo do Brasil	Ione de Castro Sales	1° Recurso não conhecido. 2° recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 400 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 118-424-2/2006	n° 424-2/2006	Lojas Americanas S/A e Gradiente Eletrônico S/A	Carlos Sérgio Saraiva Vieira	1° Recurso improvido. Multa de 600 UFIRCES. 2° recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 500 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 139-31-2/2006	n° 31-2/2006	Telemar Norte Leste S/A	Afrânio Marques Leite	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 2.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 130-630-2/2006	n° 630-2/2006	HAP VIDA Assistência Médica Ltda	Ana D'arc de Lima	3.335 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 141-153-2/2006	n° 153-2/2006	Telemar Norte Leste S/A	Jaime Macedo Cavalcante Junior	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 2.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 128-507-2/2006	n° 507-2/2006	Gradiente Eletrônico S/A	Sérgio Ricardo de Lima	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 2.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 104-622-1/2004	n° 622-1/2004	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Raimundo Nunes do Nascimento	4.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 90-441-2/05	n° 441-2/05	TNL PCS S/A – OI	Rossana de Assis Pinheiro	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 4.000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 146-343/2006	n° 343/2006	Companhia Brasileira de Distribuição	Decon do Estado do Ceará	Recurso provido. Multa desconstituída	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 97-207-1/2007	n° 207-1/2007	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Lucídio Fernandes Maia	666 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 123-334-2/2006	n° 334-2/2006	Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA e Sendo do Brasil LTDA	Antônio Carlos Gomes	400 UFIRCES e 400 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 100-126-1/2005	n° 126-1/2005	Abreus Telefones LTDA - Cellshop	Cláudia Silva Costa	Recurso não conhecido	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 101-057/2007	n° 057/2007	Fort Frut Distribuidora de Alimentos Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 500 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 065-1185-1/2007	n° 1185-1/2007	Construtora Idibra IDB Planalto LTDA	Érika Eduarda Araújo Mota	4.000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 085-661-2/06	n° 661-2/06	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Raimundo Gomes Rocha	2.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 163-400-2/2006	n° 400-2/2006	Lojas Americanas S/A	Vanubia Vilar Morais	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 400 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 120-162-1/2005	n° 162-1/2005	Lojas Americanas S/A e Abreus Telefones LTDA - CELLSHOP	Estevam Nogueira da Silva	1º recurso improvido. 400 UFIRCES. 2º recurso não conhecido	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 110-064/07	n° 064/07	Ótica Sena Comercial LTDA	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 147-090/07	n° 090/07	Comercial Pirajá LTDA	Decon do Estado do Ceará	Recurso provido. Multa desconstituída	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 103-048/07	n° 048/07	Distribuidora de Alimentos Fartura S/A	Decon do Estado do Ceará	1.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 140-256-2/2006	n° 256-2/2006	Telemar Norte Leste S/A	Antônio de Souza Alves	Recurso provido. Multa desconstituída	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 102-052/07	n° 052/07	Distribuidora de Alimentos Fartura S/A	Decon do Estado do Ceará	1.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 143-044/07	n° 044/07	Distribuidora de Alimentos Albuquerque LTDA	Decon do Estado do Ceará	600 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 169-452-2/2007	n° 452-2/2007	Lojas Americanas S/A	Paulo Rabelo da Cunha	300 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 080-666-2/2006	n° 666-2/2006	Unimed de Fortaleza	Maria Carmozila Carneiro dos Reis	Recurso provido. Multa desconstituída	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 072-485-2/2006	n° 485-2/2006	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Paulo Eduardo de Lavor Moreira	Reconsideração de julgamento. Multa mantida	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 132-137-2/2006	n° 137-2/2006	Telemar Norte Leste S/A	Maria das Graças Ferreira da Cunha	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 2.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 162-446-2/2005	n° 446-2/2005	TNL PCS S/A - OI	Tiago Sales de Castro	10.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 073-501-2/2006	n° 501-2/2006	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Emanuela de Carvalho Cid	Reconsideração de julgamento. Multa mantida	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 153-453-2/2007	n° 453-2/2007	Dricos Móveis e Eletrodomésticos LTDA	Francisco Cordeiro da Silva	200 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 158-667-2/06	n° 667-2/06	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Ana Paula Nogueira Ferreira	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 1.280 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 134-08-2/2006	n° 08-2/2006	TNL PCS - OI	Arlene Gonçalves Diniz	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 10.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 170-56-2/2007	n° 56-2/2007	TNL PCS - OI	Raphael Paula Cavalcante	10.000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 136-433-2/05	n° 433-2/05	TNL PCS - OI	Francisca Keila de Castro	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 10.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 137-431-2/2005	n° 431-2/2005	TNL PCS - OI	André Gustavo de Gouveia e Gouveia	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 10.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 138-107-2/2006	n° 107-2/2006	TNL PCS - OI	Francisco Ricardo Ferreira da Cunha	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 10.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 149-599-2/2006	n° 599-2/2006	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Crescente Transportes LTDA	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 2.000 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 160-68-2/2007	n° 68-2/2007	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Afonso Luiz Costa de Moraes Lima	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 2.000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 161-437-2/05	n° 437-2/05	TNL PCS - OI	Sônia Maria Mapurunga Benevides	300 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 152-63-2/2007	n° 63-2/2007	Telemar Norte Leste S/A	Iracy Alencar de Freitas Xavier	Recurso provido. Multa desconstituída	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 068-483-2/2006	n° 483-2/2006	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Zeneida Soares Barbosa	Reconsideração de julgamento. Multa mantida	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 054-238-2/2007	n° 238-2/2007	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Telne Maria Jucá Moreira	Reconsideração de julgamento. Multa mantida	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 150-3-2/2007	n° 3-2/2007	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Renata Aline Cavalcante Martins	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 2.000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 111-531-1/06	n° 531-1/06	Telemar Norte Leste S/A e Publicar dos Brasil Listas Telefônicas	Mairan Gonçalves Maia	4.000 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 142-346/2006	n° 346/2006	Lojas Americanas S/A	Decon do Estado do Ceará	1.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 168-95-2/2007	n° 95-2/2007	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Aderbal Herculano Batista	2.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 164-598-2/2006	n° 598-2/2006	Beta Telecom Comercial LTDA	Anderson Oliveira da Silva	600 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 135-432-2/2005	n° 432-2/2005	TNL PCS - OI	Miviane Rebouças de Souza	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 10.000 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 92-540-1/2006	n° 540-1/2006	Dafonte Veículos LTDA	Adriana Lemos Coelho	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 4.000 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 053-503-2/2007	n° 503-2/2007	Tim Nordeste Telecomunicações S/A	Maria Madalena Prado Arruda	Reconsideração de julgamento. Multa mantida	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 129-35-2/2007	n° 35-2/2007	Mucuripe Veículos Comércio e Serviços LTDA - Silcar	Carlos Alexandre de Abreu Gonçalves	300 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 155-672-2/2006	n° 672-2/2006	Dricos Móveis e Eletrodomésticos LTDA	Maria Amélia de Freitas	400 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 133-1069-2/2004	n° 1069-2/2004	TNL PCS - OI	Andréia de Souza Campos	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 10.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 89-211-2/2006	n° 211-2/2006	Banco IBI S/A – Banco Múltiplo	Paulo César Rodrigues dos Santos	444 UFIRCES	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 108-544-1/2006	n° 544-1/2006	Revencar LTDA	Joel Rodolfo da Silva Júnior	400 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 145-136/2006	n° 136/2006	José Tarcísio de Sousa Mercearia - ME	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 66-534-2/06	n° 534-2/06	Fortaleza Máquinas Autos S/A - Formasa	Antônio Fernandes Serpa Maciel	Recurso provido. Multa desconstituída	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 157-123-2/2007	n° 123-2/2007	HAP VIDA Assistência Médica LTDA	Maria Nilma de Vasconcelos	300 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 117-085/2007	n° 085/2007	Luiz Carlos de Souza – LC Água Express	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCES	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 178-118/2007	n° 118/2007	Cia. Brasileira de Distribuição - EXTRA	Decon do Estado do Ceará	Recurso parcialmente provido. Multa reduzida. 1.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 93-22-1/2007	n° 22-1/2007	Caixa Seguradora S/A	Marília Vieira Carvalhedo	2.000 UFIRCES	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 156-221-2/06	n° 221-2/06	Banco do Brasil S/A	Lisardo Borges de Oliveira	Recurso provido. Multa desconstituída	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 151-665-2/06	n° 665-2/06	Centro de Educação Tec. Intensiva – CENETI	Carlos Jabner Camelo Marques	500 UFIRCES	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON**

**TOTAL DE
PROCESSOS – 167**

TOTAL =

260.232 UFIRCES

*

R\$ 2,0883 =
R\$ 543.442,48

Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Procuradora de Justiça – Presidente da Jurdecon

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)